



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 646/2019 - GP.

Porto Ferreira, 11 de setembro de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 298/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações da Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar, Secretária de Educação.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-74

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 547/2019 - SEDUC

Porto Ferreira/SP, 09 de setembro de 2019.

Prezado Senhor

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Exmo. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP

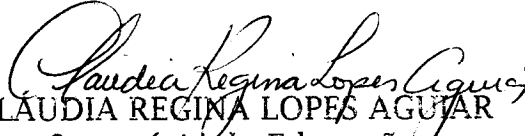
Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 298/2019 de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira.

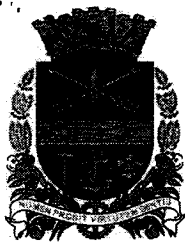
Exmo. Prefeito,

Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 298/2019, de autoria do nobre vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira versando sobre informações acerca de substituições eventuais de professores na rede municipal de educação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIA REGINA LOPEZ AGUIAR
Secretária de Educação



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Porto Ferreira/SP, 09 de setembro de 2019.

Prezado Senhor

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Exmo. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP

Ref.: Requerimento Legislativo nº 298/2019


Ilmo. Vereador,

Vosso requerimento aborda temática relativa a substituições eventuais de professores da rede municipal de ensino.

Complementando informações prestadas em resposta ao requerimento 230/2019, também de autoria de V.Exa., apresentamos ofício da Sra. Chefe de Seção de Recurso Humanos da SEDUC, Sra. Natália Voltarelli, bem como cópia de documentos anexas.

Colocamo-nos a inteira disposição para novos esclarecimentos e apresentação de novos documentos que V.Exa. julgar oportuna.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração, despedindo-me atentiosamente.


CLÁUDIA REGINA LOPES AGUIAR
Secretária de Educação



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 536/2019 – SEDUC

Porto Ferreira, 4 de setembro de 2019

Ao Ilustríssimo Senhor
Marcos André Pereira Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Requerimento da Câmara Municipal nº 298/2019

Senhor assessor,

Em resposta ao seu Memorando nº 282/2019 – AAL, que solicita informações para resposta ao Requerimento nº 298/2019, de autoria do vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, esta Secretaria tem a informar que:

1 – As licenças e faltas dos professores efetivos são controladas por cada unidade educacional, que as relacionam na folha de pagamento a ser encaminhada, mensalmente, a esta Secretaria de Educação. Já a atribuição de classes/aulas dos professores que se afastam a partir de 15 (quinze) dias é feita semanalmente pela equipe de supervisão de ensino, após publicação dos Editais no *site* da Prefeitura de Porto Ferreira. Quanto aos professores que substituem nas unidades educacionais, eventualmente, por até 14 (quatorze) dias, as diretoras apenas relacionam na folha de pagamento seus nomes e quantidade de aulas, não especificando qual professor titular está substituindo. Dessa forma, encaminhamos cópias das folhas de pagamento de janeiro a agosto de 2019 e atas de atribuição de aulas do mesmo período.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Natália Voltarelli

Chefe da Seção de Recursos Humanos

Seção de Recursos Humanos

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5318

www.portoferreira.sp.gov.br | natalia.voltarelli@portoferreira.sp.gov.br